CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 7 DE 17 DE fevereiro DE 1.964.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a criar no Municipio de Barueri, por conta da Municipalidade um CENTRO DE ABASTECIMENTO DE GÊNEROS DE PRIMEIRA NECESSIDADE, diretamente ao consumidor.

ARTIGO 2º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a baixar decretos regulamentando o funcionamento do CENTRO, no prazo de sessenta dias.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM 1a DISC.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1.964.

CONSTANTINO CAMARGO

Constantino Camargo

Paulo Pereira Lima

As Comissões de Justiça e Finanças p/ emitirem pareceres.

17/2/64

1ª

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em ___ de ___ de 19__
Presidente